

 **EDP - Energias do Brasil S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731  
**ATA DA 354ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 25 de março 2025, às 17:00 horas, na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A. ("Companhia" ou "EDP Brasil"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - Cep 05069-900, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada na forma do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Stilwell de Andrade; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e do Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Miguel Stilwell de Andrade e secretariados pelo Sr. Fábio William Loreti. **4. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a declaração e pagamento de dividendos intercalares referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 da Companhia. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Considerando o artigo 204 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das sociedades Anônimas"), e o artigo 21, alínea "s" c/c artigo 31 do Estatuto Social que dispõem sobre a possibilidade da Companhia declarar dividendos intermediários e intercalares por deliberação do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração aprovaram a declaração e pagamento de dividendos intercalares, *ad referendum* da Assembleia Geral, à conta do lucro líquido apurado no balanço do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 880.659.542,00, sendo o valor de R\$ 679.375.000,00 correspondente aos Juros sobre o Capital Próprio, e o valor de R\$ 201.284.542,00 correspondente aos Dividendos, com base nas Demonstrações Financeiras de 2024 da Companhia, conforme proposta apresentada e que fica arquivada na sede da Companhia. **5.1.1.** Os dividendos serão imputados integralmente ao cálculo de dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e deverão ser ratificados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **5.1.2.** O pagamento dos dividendos acima referidos será realizado, em moeda corrente nacional, na data de 10 de abril de 2025. **5.2.** Os membros do Conselho de Administração autorizaram os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para o pagamento dos dividendos ora deliberados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. *Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.* **Fábio William Loreti** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 128.548/25-3 em 07/04/2025. Aloizio E. Soares Júnior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>